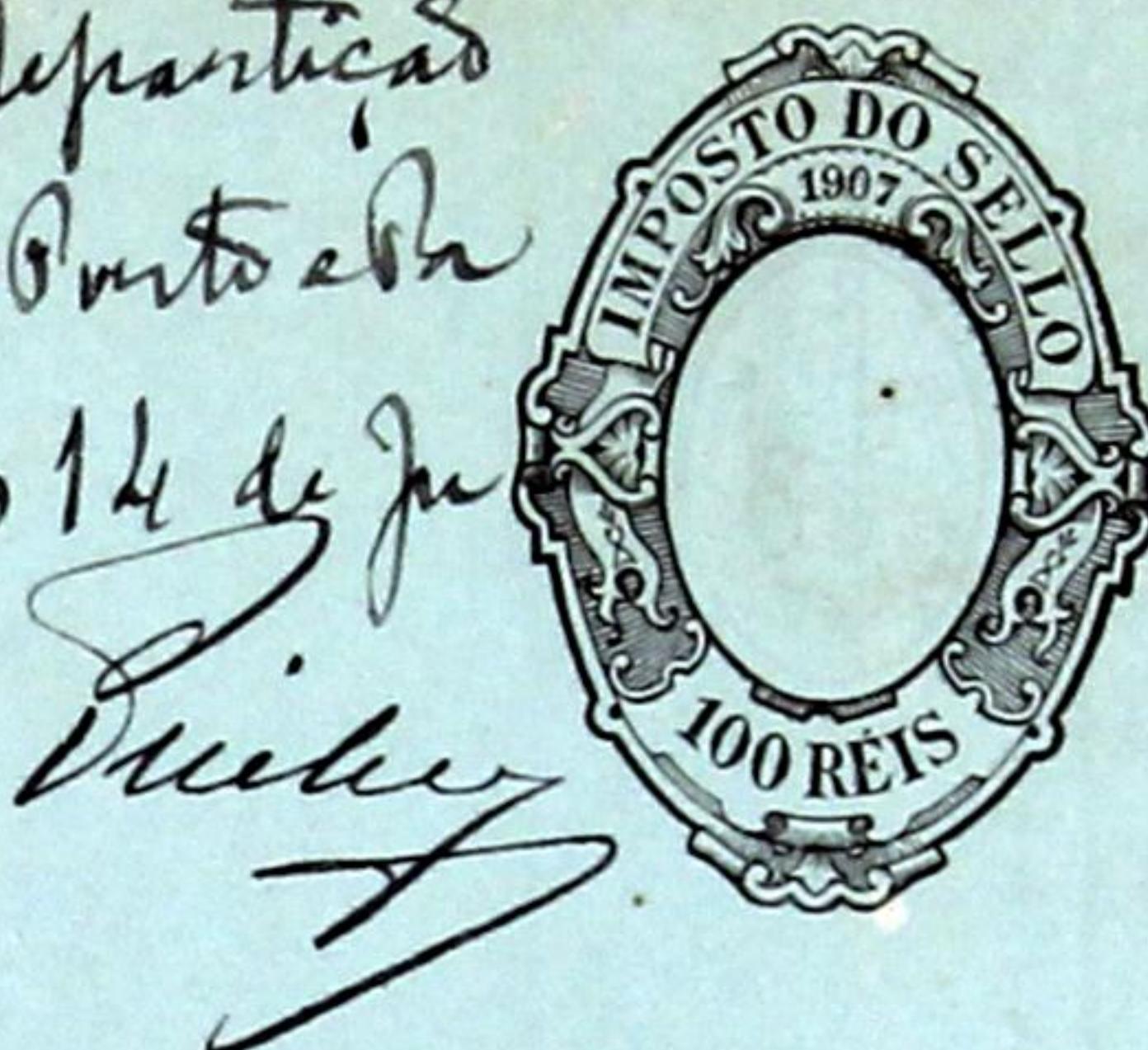


do Chefe da 3^a Repartição
para informar. Porto e Br
io do Concelho, 14 de jun
ho de 1907.



Registado
n.º 196 Reg. 1420
ob. n.º 13-5-1908
14-6-1907 39497
Sociedade 204
P.G. 500 REIS
LICENÇA N.º 258
GUIA N.º 493

Ap. com a condição de Ex^{ma} Camara
ficar a tampa da prisa 0,50 aban
ta sup. A colo -

António Gonçalves tendo obtido licença
da Ex^{ma} Camara em 3 de Setembro de 1906
para construir uma morada de casas na
rua Nova da Gaz e pretendendo fazer
uma alteração em harmonia com o no
vo projecto que agora submette á apre
ciacão de V. Ex^a em substituição do que
lhe foi aprovado na data acima re
ferida; por isso

para entrada no Cofre Municipal, da quantia
10000 a que se refere a informação
partição technica junta ao presente requerimento,
foi passada a guia N.º 493 n'esta data conceder-lhe a res
p.º da Fazenda Imp.º 13 da Maio de 1907 pectiva licença

Por ordem do Chefe
Alcalde da Junta
assine E. R. M.^{cc}

Porto, 13 de junho de 1907.

Pelo reg.º

Joaquim Ginto da Silva.

3^a Repartição
Registos. 986
10- 6- 707

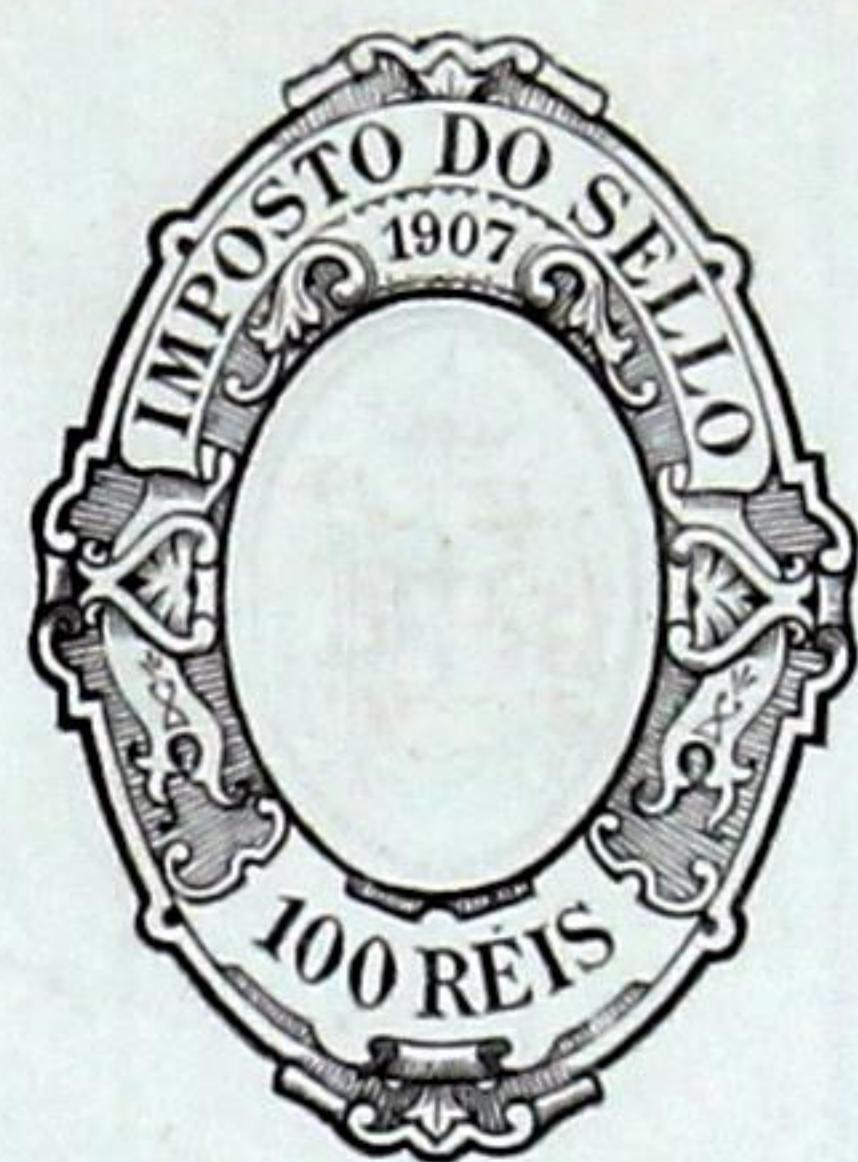
06.11

Passe licença nos termos da sua
formação de engenheiro, dando,
em vista da approvação da Com-
issão permanente dos melho-
resamentos sanitários. Porto Alegre
do Lourinho, 9 de agosto de 1907.

Elas abr

Registrado

"



222379

Em, Camara

Para os effitos do nogo pagamento do
serviço de impressão e de selos,
nos trabalhos de constância da vila
da fado d. s. d. galho d. 1895. Assume
a responsabilidade da alteração
da obra em andamento o
Senr António Gonçalves na sua
roda da R. Freguesia d. Mazarilho
digo Freguesia d. Godofredo

27 d. Abril

d. 1907

António Pereira da Silva

Recomendo a assignação supra

Porto, 27 abr. 1907
de mil e novecentos e sete
António Pereira da Silva



- circuladas -

Ex.ºma Camara



MUNICIPALIDADE DO PORTO

3.ª REPARTIÇÃO
OBRAIS PÚBLICAS

Antônio Gonçalves pede licença para construir uma casa na rua Nova da Paz, conforme o novo projeto que apresenta em substituição do projeto que lhe foi aprovado em 26 de Julho de 1906 para o mesmo fim.

Sobre esta pretensão há a expôr o seguinte:

O novo projeto foi está em ~~condições de ser~~ aprovado pela delegação de melhoramentos sanitários, na parte respeitante à estabilidade, com a condição de ficar a tampa da fossa 0,50 a离go da superfície do solo, condição esta que deve ser expressa na respectiva licença.

Tal que respeita à estabilidade e à arquitetura, também, no parecer desta repartição, sucede ser aprovado.

O requerente está pois no caso de ser atendido obrigando-se aos alinhamentos, e nível das soleiras, que lhe forem indicados, ao cumprimento dos artigos das posturas e accordâos municipais sobre edificações, e a depositar no cofre do município, para garantia à observância d'essas posturas e accordâos, a quantia de ~~dez mil reis~~.

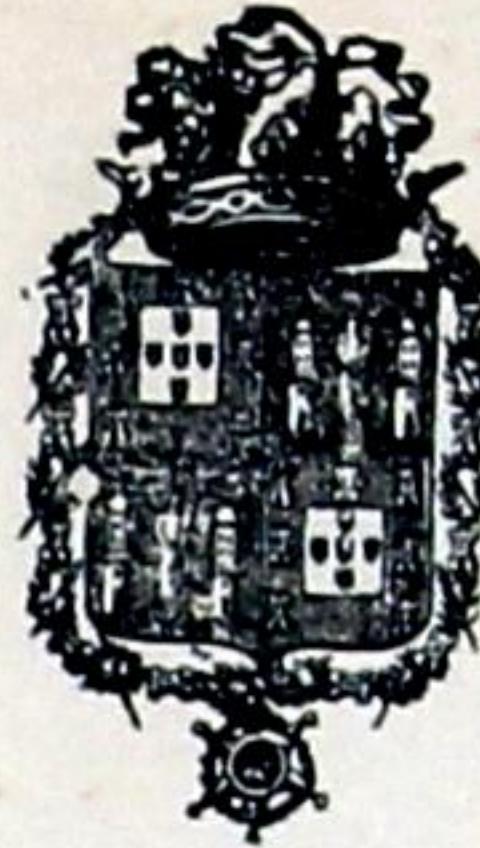
Porto e Paços do Concelho, 8 de Agosto

de 1907

O Engenheiro Chefe,

J. G. Ribeiro Lobo

Câmara Municipal
da Cidade do Porto



ANNO CIVIL DE 1908

Guia de entrada de deposito N.º 193

Despacho de 9 de Agosto

de 1908

Dinheiro corrente...	10\$000
Papeis de credito....	\$
Total Rs...	<u>10\$000</u>



Pela presente guia vai António Gonçalves
entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis em
dinheiros.

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a le-
vança n.º 258 d'esta data para constituir sua casa
na rua Nova da Paz.

; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 13 de Maio de 1908

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de dez mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 13 de Maio de 1908

Registada

O Thesoureiro,

Em 13 de Maio de 1908